



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 746, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Aprova o parcelamento de uma área total de 20.200,00 m² (vinte mil e duzentos metros quadrados), constituído pela Gleba nº. 11, com denominação de “Bosque dos Cedros”, no lugar denominado Palmital III, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Antônio Moreira da Silva.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 695/88 e nº. 2.291/03, e pela Lei Federal nº. 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/99 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº. 1.472/05, favoráveis ao desmembramento, e
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 01/08/2007 junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Urbanismo e do Consumidor da Comarca de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento constituído pela Gleba nº. 11, com denominação de “Bosque dos Cedros”, no lugar denominado Palmital III, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Antônio Moreira da Silva.

Art. 2º - O parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, refere-se a uma área de 20.200,00 m², situada no Perímetro Urbano do Município, com as seguintes confrontações: começa no M-23, com a distância de 137,00 metros e com o rumo de 37º09' NE, tem-se o M-22, confrontando com a gleba 10; do M-22, com a distância de 222,00 metros e com o rumo de 52º51' SE, tem-se o M-22A, confrontando com a gleba 12; do M-22A, com a distância de 31,50 metros, e com o rumo de 37º09' SW, tem-se o M-33, confrontando com a gleba 24; do M-33, com a distância de 67,32 metros e com o rumo de 57º54' NW, tem-se o M-32, confrontando com Acácio de Paula; do marco 32, com a distância de 31,38 metros e com o rumo de 67º31' SW tem-se o marco 31-A, confrontando com Acácio de Paula, do M-31A, com a distância de 72,78 metros e com o rumo de 77º18' SW, tem-se o M-31, confrontando com o mesmo Acácio de Paula; do M-31, com a distância de 49,04 metros e com o rumo de 73º25' NW, tem-se o M-30, confrontando com Acácio de Paula; do M-30, com distância de 46,26 metros e com o rumo de 52º24' NW, tem-se o M-23, confrontando ainda com Acácio de Paula, ponto de partida, originando numa única quadra os seguintes lotes:

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadra	Área da Quadra (m ²)	Nº de Lotes	Lote Nº	Área do Lote (m ²)
Única	20.200,00	15	Lote 01	1.111,00
			Lote 02	1.105,00
			Lote 03	1.105,00
			Lote 04	1.105,00
			Lote 05	1.105,00
			Lote 06	1.000,00
			Lote 07	1.078,00
			Lote 08	1.038,00
			Lote 09	947,00
			Lote 10	1.114,00
			Lote 11	1.380,00
			Lote 12	1.397,00
			Lote 13	1.119,00
			Lote 14	1.055,00
			Lote 15	1.083,00
Ruas 1 e 2	3.458,00			

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 1.472/05 cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL